



**LEI Nº 1404/2023**

*SÚMULA: Denomina a **Pista de caminhada** da Avenida das Flores no município de Grandes Rios Estado do Paraná e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## **L E I**

**Art. 1º** - Fica denominada a Pista de Caminhada da Avenida das Flores no município de Grandes Rios como:

**Pista de Caminhada Rubens Aparecido Massarani (in memoriam)**

**Art. 2º** - O executivo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (07/12/2023).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**